



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **GUI LISHA**

Referência: **08297.000689/2021-39**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inc. I c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17;
2. Fica o(a) senhor(a) **GUI LISHA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G486361-U** (ATIVO), natural do(a) CHINA, nascido(a) aos 04/03/1991, filho(a) de QIAN XIANFANG e GUI XUEQING, NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no **Procedimento de Perda de Autorização de Residência**, em razão de **cessação do fundamento que embasou a autorização de residência**, por ter, supostamente, se divorciado do brasileiro chamante, conforme despacho nº 19297071, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do art. 135, inc. I do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo SEI nº **08297.000689/2021-39**.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço migracao.srto@pf.gov.br.

(assinatura eletrônica)

RENAN ARAGAO COSTA MELO

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ARAGAO COSTA MELO, Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19539666** e o código CRC **D21E9493**.